

1569	24/03/2020	MAX RAFAEL NEVES	9992738	TECNICO EM INFORMATICA - AAI-A-I	REPAROS EM BENS MÓVEIS/IMÓVEIS	20/03/2020 a 20/03/2020	0,5	Redenção/PA	Xinguara/PA	PORTARIA	manutenção de computadores
1574	27/03/2020	EDSON GOMES DE AGUIAR SILVA	9992376	TECNICO EM INFORMATICA - AAI-A-III	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA(S)	10/03/2020 a 12/03/2020	1	Castanhal/PA	Vigia/PA, São Francisco do Pará/PA, Santo Antônio do Tauá/PA	PORTARIA	realizar instalação de Token de assinatura digital nos computadores

Protocolo: 560286

FÉRIAS**PORTARIA N.º 179/2020-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, R E S O L V E:

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora CLEIDE DO SOCORRO AMARAL DOS SANTOS, estabelecida pela PORTARIA nº 722/2019-MP/SGJ-TA, no período de 16/07 a 14/08/2020, para gozo oportuno.

II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora DENISE CRESPO SOARES, estabelecida pela PORTARIA nº 722/2019-MP/SGJ-TA, no período de 23/06 a 22/07/2020, para gozo oportuno.

III - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora JAIL LOPES DE SOUZA OLIVEIRA, estabelecida pela PORTARIA nº 722/2019-MP/SGJ-TA, no período de 06/07 a 04/08/2020, para gozo oportuno.

IV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora MAIRA BRILHANTE CORREA NEVES, estabelecidas pela PORTARIA nº 722/2019-MP/SGJ-TA, no período de 06/07 a 04/08/2020, para gozo oportuno.

V - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora ROSIANE NORONHA PEREIRA, estabelecidas pela PORTARIA nº 722/2019-MP/SGJ-TA, no período de 17/07 a 15/08/2020, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 3 de julho de 2020.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área técnico-administrativa

PORTARIA N.º 179/2020-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, R E S O L V E:

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora AMANDA BARROS LUNA, estabelecida pela PORTARIA nº 722/2019-MP/SGJ-TA, no período de 15/06 a 14/07/2020, para gozo oportuno.

II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora BARBARA JASSE CUNHA, estabelecidas pela PORTARIA nº 722/2019-MP/SGJ-TA, no período de 08/06 a 07/07/2020, para gozo oportuno.

III - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora ISABEL JULIANA FERRAZ MARTINS, estabelecidas pela PORTARIA nº 723/2019-MP/SGJ-TA, no período de 15/06 a 14/07/2020, para gozo oportuno.

IV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora KATIA DE OLIVEIRA CARVALHEIRO, estabelecida pela PORTARIA nº 722/2019-MP/SGJ-TA, no período de 20/07 a 18/08/2020, para gozo oportuno.

V - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora MARIA SILDEIR DA CONCEICAO, estabelecida pela PORTARIA nº 723/2019-MP/SGJ-TA, no período de 06/06 a 07/07/2020, para gozo oportuno.

VI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora SARA COELHO DA SILVA, estabelecidas pela PORTARIA nº 723/2019-MP/SGJ-TA, no período de 01 a 30/06/2020, para gozo oportuno.

VII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora SYLVIA CHRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS, estabelecida pela PORTARIA nº 722/2019-MP/SGJ-TA, no período de 22/06 a 21/07/2020, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 6 de julho de 2020.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área técnico-administrativa

PORTARIA N.º 179/2020-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, R E S O L V E:

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor ALEX AMERICO, estabelecida pela PORTARIA nº 723/2019-MP/SGJ-TA, no período de 01 a 30/07/2020, para gozo oportuno.

II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora ELCIMAR BARBOSA DOS SANTOS, estabelecidas pela PORTARIA nº 723/2019-MP/SGJ-TA, no período de 29/06 a 28/07/2020, para gozo oportuno.

III - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora ISABELE CASTRO DA SILVA LIMA, estabelecida pela PORTARIA nº 722/2019-MP/SGJ-TA, no período de 01 a 30/07/2020, para gozo oportuno.

IV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor MANOEL ALCANTARA DA PAIXAO, estabelecida pela PORTARIA nº 722/2019-MP/SGJ-TA, no período de 01 a 30/11/2020, para gozo oportuno.

V - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor MARIO LUCIANO DE BARROS FIMA, estabelecidas pela PORTARIA nº 722/2019-MP/SGJ-TA, no período de 01 a 30/06/2020, para gozo oportuno.

VI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora PALMIRA FERRAO DOS SANTOS NETA, estabelecidas pela PORTARIA nº 722/2019-MP/SGJ-TA, no período de 01 a 30/06/2020, para gozo oportuno.

VII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora VENUSA MARIA SANTOS FREIRE, estabelecida pela PORTARIA nº 723/2019-MP/SGJ-TA, no período de 22/06 a 21/07/2020, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 6 de julho de 2020.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área técnico-administrativa

Protocolo: 559908

NORMA**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA****REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 003/2020-CPJ, 23 DE JUNHO DE 2020**

Regulamenta a realização de sessões por videoconferência do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Pará com a utilização da ferramenta do Plenário Virtual.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO os princípios da celeridade processual, contido no art. 5º, inciso LXXVIII, e o princípio da eficiência, descrito no art. 37, caput, ambos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o tempo despendido durante as sessões e de otimizar a função institucional do Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ);

CONSIDERANDO que a realização de sessões por videoconferência prestigia os princípios da colegialidade, da continuidade do serviço público, da eficiência, da segurança jurídica e da economicidade;

CONSIDERANDO que as sessões por videoconferência serão públicas, de modo a preservar a publicidade e a transparência dos atos praticados, e CONSIDERANDO, finalmente, a proposta do Procurador-Geral de Justiça submetida à deliberação do Colegiado,

R E S O L V E,

Art. 1º As sessões do Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ) poderão ser realizadas por videoconferência, com a utilização da ferramenta do Plenário Virtual, mediante convocação do Procurador-Geral de Justiça ou de 1/3 (um terço) dos seus membros.